



Estado do Rio Grande do Sul
Município de Rio dos Índios

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS

Senhor Presidente,

Senhores Vereadores:

Justifica-se apresentação do presente Projeto de Lei em face da necessidade de o Poder Público Municipal regulamentar a questão dos estágios no âmbito municipal de acordo com a Legislação Federal nº 11.788/08, propiciando a capacitação e conhecimento dos estudantes deste Município nos diversos segmentos laborais estabelecidos pelos departamentos desta Prefeitura.

Com o advento da Lei nº 11.788, a partir de 25 de setembro de 2008 o estágio de estudantes ganhou novos contornos em nosso país, devido a mudanças ocorridas no mundo do trabalho nos últimos anos, vislumbrando-se, principalmente, estender normas de caráter protetivo aos estagiários, bem como coibir a descaracterização das relações de estágio.

Nesse sentido, o município pode, como medida de preparação de cidadãos para o mercado de trabalho, receber estudantes para a realização de atividades de estágio.

Entretanto, para aceitação de estagiários é imprescindível legislação municipal que autorize e regule tal procedimento.

Isso porque a Lei Federal nº 11.788/2008, que rege as relações de estágio, não é autoaplicável nos Municípios, necessitando-se que seus dispositivos sejam recepcionados por lei local.

No mesmo sentido, possibilita a formação de profissionais melhor qualificados para atender as exigências do mercado de trabalho.

Diante do exposto, levo a apreciação do Plenário, rogando sua aprovação.

GABINETE DO PREFEITO DE RIO DOS ÍNDIOS-RS, aos quatro dias de fevereiro de 2025.

DOC Nº 034/2025

PROTOCOLADO

Em 04/02/2025

Chelir
Responsável

Flavio Golin
Flavio Golin

Prefeito Municipal

APROVADO	
<i>P. Muniz</i>	
Data da Sessão: <u>13/02/2025</u>	
Presidente	<i>[assinatura]</i>
Secretário	<i>[assinatura]</i>